

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 138/2022**

**AUTORIZA O CMD DE CRISSIUMAL A PARTICIPAR DA LIGA NOROESTE DE FUTSAL NO ANO DE 2022 E O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o CMD de Crissiumal autorizado a participar da 7ª Copa Noroeste de Futsal, tradicional competição amadora de futsal que envolve times dos Municípios do Noroeste do RS, promovida pela Liga Noroeste Intermunicipal de Esportes.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

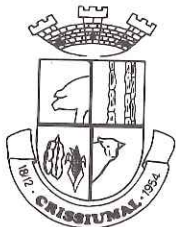
02.01.27.812.0021.2.014 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CMD  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 5.000,00.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de agosto de 2.022.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 138/2022**

**Senhor Presidente;**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o CMD de Crissiumal a participar da 7ª Copa Noroeste de Futsal, tradicional competição amadora de futsal que envolve times dos Municípios do Noroeste do RS, promovida pela Liga Noroeste Intermunicipal de Esportes.

Também autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para que o CMD possa custear as despesas com inscrição da equipe e transporte na disputa da competição.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, 11 de agosto de 2.022.



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**